

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

Edital ATAc-IAG/005/2025 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES LIVRE-DOCENCIA

Edital ATAc-IAG/005/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG-USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 26/02/2025, estarão abertas, com início às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2025 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/04/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, nas respectivas áreas de conhecimento, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e respectivos programas que seguem:

1 - DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA:

Área de conhecimento: Astronomia

1.1. Especialidade: Astrofísica Estelar

Conjunto de disciplinas:

- Evolução Estelar (AGA5713): Propriedades físicas das estrelas. Condições físicas no interior estelar. Termodinâmica do interior estelar. Processos nucleares no interior estelar. Transporte de energia no interior estelar. Cálculo de estrutura estelar. Evolução anterior à sequência principal: a formação das estrelas. A sequência principal. Evolução posterior à sequência principal. Produtos finais da evolução estelar. Rotação, pulsação e perda de massa. Nucleossíntese.
- Processos Radiativos (AGA5731): Transferência radiativa. Campos de radiação. Polarização da luz. Radiação de partículas carregadas. Radiação de distribuição de partículas. Efeitos de relatividade especial. Processos: Bremsstrahlung, Radiação sincrotron e Espalhamento Compton. Efeitos de plasma. Transições atômicas radiativas e colisionais. Processos astrofísicos de emissão em linhas. Formação de linhas espectrais estelares. Relatividade Geral e Radiação Gravitacional. Emissão, absorção e detecção.
- 1.2. Especialidade: Astronomia Extragaláctica



Conjunto de disciplinas:

- Astronomia Extragaláctica (AGA5716): Considerações históricas. Classificação morfológica. Conteúdo gasoso e estelar das galáxias. Cinemática de galáxias espirais. Dinâmica de sistemas esferoidais. Núcleos ativos e não ativos de galáxias. Quasares e radiogaláxias. Distribuição espacial de galáxias. Grupo Local. Aglomerados e grupos de galáxias: estrutura e dinâmica; conteúdo galático e gasoso (emissão em raios-X). Lentes gravitacionais. Função de luminosidade e massa de galáxias, quasares e aglomerados. Efeitos ambientais sobre galáxias. Formação e evolução de galáxias, aglomerados e estrutura em grande escala. Radiação de fundo de 3K. Lei de Hubble-Lemaitre. Modelos e testes cosmológicos.
- Estrutura do Universo em Larga Escala (AGA5737): Cosmologia básica, eqs. de Friedman, distâncias em cosmologia, SN Ia, CMB; Formações de estruturas, colapso gravitacional e funções de massa e luminosidade; Distribuição de matéria em grande escala, funções de correlação e espectro de potência, BAOs, velocidades peculiares, Floresta Ly-alfa, superaglomerados e vazios, distribuição espacial de QSOs; Aglomerados de Galáxias, dinâmica, hidrodinâmica, lentes gravitacionais, contagem de aglomerados em cosmologia; Grupos de Galáxias, compactos, fósseis, Local e interações de galáxias.

2 - DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA

Área de conhecimento: Geofísica

Conjunto de Disciplinas:

- Introdução à Tectônica Global (AGG5722): Propagação de ondas elásticas no interior da Terra. Estrutura de velocidade e composição química da Terra. Isostasia. Litosfera e Astenosfera. Fluxo térmico terrestre. Deriva continental e Paleomagnetismo. Tectônica de placas: quadro geral, mecanismos e implicações.
- Teoria da Inversão em Geofísica (AGG5740): Problemas inversos em geofísica. Existência, unicidade e estabilidade de soluções. Problemas lineares e não-lineares. Informação a priori e regularização de problemas inversos. Informação a priori e introdução de vínculos. Métodos de busca aleatória. Métodos baseados em gradientes. Análise de ambiguidade. Resolução e estabilidade.

3 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS:

Área de conhecimento: Meteorologia

Conjunto de Disciplinas:

- Meteorologia Física I (ACA0324): Termodinâmica da atmosfera: equação de estado; primeira e segunda lei da termodinâmica. Diagramas termodinâmicos, estabilidade atmosférica e parâmetros conservativos. Microfísica de nuvens: mudanças de fase; nucleação e crescimento de gotas. Estrutura de nuvens quentes e frias. Desenvolvimento de tempestades.
- Hidrometeorologia (ACA0339): O Ciclo hidrológico. Precipitação: métodos de medição, análise e previsão. Evaporação e evapotranspiração: métodos de estimativa. Hidrologia superficial: bacia

hidrográfica e hidrograma de cheia, modelos de transformação de chuva e vazão, modelos hidrológicos, drenagem urbana. Estimativa de chuva por radar meteorológico e satélite.

- Meteorologia Dinâmica I (ACA0537): Revisão de cálculo vetorial. Fluidos ideais, compressíveis e incompressíveis. Sistemas de referência Lagrangeano e Euleriano. Trajetória de parcelas de ar. Forças fundamentais em sistemas inerciais. Forças em sistemas não inerciais na atmosfera. Equações da termodinâmica e da continuidade. Equações de Navier Stokes. Equação do movimento em coordenadas esféricas e cilíndricas. Sistema de coordenadas verticais.
- Meteorologia Tropical (AGM5711): Circulação tropical: sistemas de ventos, célula de Haddley e Walker. Balanço de energia nos trópicos. Transporte horizontal e vertical de energia: papel da circulações média meridional e dos turbilhões transientes e estacionários. Balanço de vorticidade e ciclo da energia cinética e potencial disponível: exemplos em ciclones tropicais e ondas de leste. Papel da convecção úmida: efeito da convecção rasa e profunda. Impacto regional e remoto de fontes localizadas de calor na região tropical: interação trópicos/extratrópicos. Oscilações de grande escala na circulação tropical: ENSO eMadden-Julian.
- Modelagem Numérica da Atmosfera (AGM5801): Revisão de equações básicas: modelos barotrópico não divergente, barotrópico divergente, quasi-geostrófico, balanceado, equações primitivas e modelos não hidrostáticos. Conceitos de equações de derivadas parciais: hiperbólicas, parabólicas e elípticas e classificação das equações típicas dos modelos meteorológicos. Exemplos de modelos simplificados da estrutura atmosférica: camada de mistura e modelos de dispersão de poluentes, modelo de água rasa. Métodos numéricos para equações hiperbólicas e parabólicas: esquemas de diferenças finitas e erros de truncamento; modos normais e estabilidade linear; esquemas de advecção e instabilidade não linear. Solução de equações elípticas, métodos diretos e de relaxação. Métodos numéricas baseados em volumes finitos, lagrangeanos e espectrais. Problemas específicos da previsão modelagem atmosférica em diferentes escalas: inicialização e assimilação de dados. Exemplos da construção de modelos acoplados (oceano-atmosfera e solo/planta/atmosfera) e problemas associados ao acoplamento de modelos de diferentes escalas temporais (splitting).
- Radiação Atmosférica I (AGM5822): Grandezas Radiométricas Básicas. Radiação de Corpo Negro. Radiação Solar. Radiação Terrestre. Equação de Transferência Radiativa. Absorção, Emissão e Espalhamento de Radiação. Taxas de aquecimento / resfriamento radiativo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IAG-USP

- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAG-USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam

avaliação de seus méritos, em formato digital (o sistema de inscrição dispõe de campos independentes para anexação dos arquivos de memorial e comprobatório(s);

- III prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;
- V elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- § 1° No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3° Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6° No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 7º Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
- § 8º É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- § 11 No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos parágrafo único do artigo 54 do Regimento do IAG/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG-USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- 3. As provas constarão de:
- I prova escrita peso 15;
- II defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela peso 30;
- III julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 40;
- IV avaliação didática peso 15.
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
- 1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
- 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
- 3. a elaboração do relatório final.
- 4. As provas relacionadas no item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.
- § 1º Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.
- § 2º As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

- § 3º Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.
- § 4º Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- § 5° Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
- 5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- § 1º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- § 2º O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- § 3º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- § 4º Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- § 5° As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.
- § 6º A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
- § 7º Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
- 6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
- 7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
- I a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- 8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na

arguição, bem como o mérito dos candidatos.

- § 1º O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
- I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática;
- III atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI diplomas e outras dignidades universitárias.
- § 2º A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
- 9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
- § 1° A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pósgraduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 56 do Regimento do IAG/USP e com as seguintes normas:
- I compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
- II o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
- III ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
- IV cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
- § 2º Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
- 10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
- I a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
- II a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

- III o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
- IV concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.
- 11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
- 12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
- 13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
- § 1º Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- § 2º O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
- 14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, pelo e-mail atac-iag@usp.br.